



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



LEI MUNICIPAL Nº 1333/2021

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à "ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO", pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 89.124.630/0001-81, com sede na Avenida Venâncio Aires, n. 163, na cidade de Cruz Alta – RS.

§1º - O repasse a que se refere o *caput* deste artigo destina-se às despesas correntes necessárias ao enfrentamento da COVID-19 em ambiente hospitalar e ambulatorial, que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população infectada pelo Sars-CoV-2, cuja complexidade da assistência de custeio demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento.

§2º - Os recursos repassados serão utilizados na aquisição de medicamentos a ser fornecidos para pacientes contaminados com Covid-19.

§3º - O plano de trabalho integra esta Lei em seu anexo.

Art. 2º - A autorização de que trata esta lei terá prazo até 31 de maio do exercício de 2021, podendo ser prorrogada por edição de nova lei autorizativa.

Art. 3º - O beneficiário deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao setor contábil da Prefeitura Municipal de Colorado, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei.

Art. 4º - Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
0801.0005 – 33504100000000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 26 de maio de 2021.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.